



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
429/2021 EM QUE SÃO PARTES
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E
IRENE MARANGON DA PAIXÃO QUE
TEM POR OBJETO SUA
PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí-RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.658.025/0001-90, representado por Seu Prefeito Municipal **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **IRENE MARANGON DA PAIXÃO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 129.695.948-11, RG/SP 22.094.543-3, residente e domiciliada na Rua Márcio Akira Miura, n. 150, em São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 2022.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

IRENE MARANGON DA PAIXÃO
Contratada